

REGULAMENTO

“ Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay”

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na campanha **Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay , válidas durante o Ciclo 07/25.**

A Campanha **Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay**, tem o objetivo de estimular o primeiro uso do Cartão Emana Pay das Consultoras de Beleza dos segmentos Ouro, Diamante, Diamante + e Líderes de Negócios.

Nome do Programa: Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay 2025

Lançamento: Ciclo 07/25, no dia 04 de Abril de 2025

Vigência: Ciclo 07/25

Apuração: 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do Ciclo 07/25, que se encerrará no dia 26 de Maio de 2025. A data de início e término é correspondente ao ciclo no Brasil.

Público: Consultoras de Beleza, níveis Ouro, Diamante, Diamante + e Líderes de Negócios elegíveis e que nunca usaram o Cartão de crédito Emana Pay.

Mecânica:

- CB's Ouro que nunca usaram o Cartão de Crédito Emana Pay, ao efetuar a primeira compra, dentro do Ciclo 07/25, receberá uma recompensa no valor de R\$ 50,00
- CB's Diamante que nunca usaram o Cartão de Crédito Emana Pay, ao efetuar a primeira compra, dentro do Ciclo 07/25, receberá Cashback no valor de R\$ 100,00
- CB's Diamante + que nunca usaram o Cartão de Crédito Emana Pay, ao efetuar a primeira compra, dentro do Ciclo 07/25, receberá uma recompensa no valor de R\$ 100,00
- Líderes de Negócios que nunca usaram o Cartão de Crédito Emana Pay, ao efetuar a primeira compra, dentro do Ciclo 07/25, receberá recompensa no valor de R\$ 100,00

Incentivo: Primeira Recompensa de primeiro uso será depositado diretamente na conta Emana Pay

Entrega do Incentivo: Ocorrerá em até 21 dias úteis a contar do último dia do Ciclo 07/25. A data de início e término é correspondente ao ciclo no Brasil.

Prazo para reclamação: O período de reclamação será de 05 dias úteis após a data de entrega do incentivo que será comunicada por meio do canal FV, Push ou SMS

REGULAMENTO

“Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay”

SUMÁRIO DA CAMPANHA

- 1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO**
- 2. PÚBLICO**
- 3. OBJETIVO E MECÂNICA**
- 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

1.1. Esta promoção é válida para a vigência da Campanha: **“Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay”**. O início da Campanha será no primeiro dia do Ciclo 07/25 com término no último dia do Ciclo 07/25. A data de início e término é correspondente ao ciclo no Brasil.

2. PÚBLICO, PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão elegíveis para participação da campanha **“Primeira Recompensa Ciclo 07/25 Cartão de Crédito Emana Pay 2025”** as Consultoras de Beleza, níveis Ouro e Diamante, Diamante + e Líderes de Negócios, que nunca tenham utilizado o Cartão de Crédito Emana Pay que possuam (i) cadastro ativo na Natura e na Avon; (ii) conta digital ativa¹ no Emana Pay, (iii) sem bloqueios durante o período da Campanha, (iv) que estejam adimplentes com Natura&Co, seja boleto mercantil, boleto Pag Emana Pay, Fatura do Cartão de Crédito Emana Pay e/ou outro produto, durante o período de apuração e que tenha efetuado o pagamento da fatura na conta Emana Pay.

3. OBJETIVO E MECÂNICA

3.1 Incentivar ao primeiro uso do Cartão de Crédito Emana Pay.

3.2. O valor da Primeira Recompensa será considerado independente do valor gasto com **Cartão de Crédito Emana Pay, as CB's Ouro, Diamante, Diamante + e Líderes de Negócios** que nunca usaram o

¹ Define-se por conta ativa Emana Pay por conta digital aberta no aplicativo Emana Pay com devido cadastramento completo (e atualizado), ou seja, com a devida finalização de aceitação de abertura de referida conta digital permitindo seu onboarding com definição da senha, sem quaisquer ônus, gravames e/ou quaisquer espécies de bloqueios nessas contas.

cartão de Crédito Emana Pay, ao usarem durante o Ciclo 07/25, receberão o valor uma única vez, conforme tabela abaixo:

1ª compra no Cartão de Crédito Emana Pay	
 Ouro	R\$ 50,00
 Diamante	R\$ 100,00
 Diamante+	R\$ 100,00

*Líderes de Negócios terão o mesmo ganho que Diamante.

3.4. O Cartão de Crédito Emana Pay não é aceito em outros estabelecimentos fora dos canais da Natura.

3.5. Os participantes que cumprirem todas as regras receberão o incentivo de Primeira Recompensa (valor em conta), conforme valores descritos acima. O valor será creditado exclusivamente na conta Emana Pay, após os devidos abatimentos de impostos, caso aplicável.

3.6 O valor de Primeira Recompensa (valor em conta) será creditado na conta Emana Pay já existente em nome da Participante, que deverá estar sem quaisquer ônus, gravames e/ou quaisquer espécies de bloqueios em sua conta ou cadastro Emana Pay.

3.7 O valor de Primeira Recompensa (valor em conta) será apresentado no extrato da conta Emana Pay com identificação: “Depósito em conta corrente”. As Participantes também serão comunicadas por meio de mensagem push no aplicativo Emana Pay.

3.8. As Participantes que não cumprirem todas as regras, não estarão aptas a receberem o incentivo, uma vez que a Campanha não prevê o pagamento proporcional/parcial.

3.9 Não poderão participar da Campanha os funcionários e colaboradores do grupo Natura&Co que estejam de alguma forma envolvidos com e/ou atuando na viabilização desta Campanha.

3.10 As apurações e os pagamentos serão realizados 21 dias úteis após o encerramento do Ciclo 07/25 no Brasil.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O objetivo proposto neste Regulamento é válido apenas para fins únicos e exclusivos desta Campanha, não sendo válido para qualquer outra ação de semelhante métrica.

4.2 Esta Campanha é feita por mera liberalidade da NATURA & CO PAY, podendo ser alterada, cancelada ou suspensa a qualquer momento, desde que seja antes da apuração dos resultados e divulgação dos incentivos.

4.3 A participação nesta Campanha não gerará às Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.4 A NATURA & CO PAY reserva-se ao direito de alterar este Regulamento, desde que previamente informado a todos os envolvidos na ação.

4.5 Caso as condições estabelecidas neste Regulamento não sejam cumpridas, o pagamento da entrega do incentivo fica automaticamente cancelado.

4.6 Os(as) ganhadores(as) do incentivo autorizam a NATURA & CO PAY a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemidia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, para a divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da campanha, sem ônus à empresa, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento às Consultoras de Beleza.

4.7 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser cedido ou transferido para qualquer outra pessoa que não o próprio ganhador. Na eventualidade do(a) óbito do ganhador, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

4.8 Eventuais reclamações desta Campanha poderão ser realizadas diretamente na Central de Atendimento Emana Pay, através do telefone 0800 445 0009. Funcionamento 24h por dia / 7 dias por semana. Não serão aceitas reclamações posteriores após encerramento do prazo de reclamação desta Campanha, que são 5 dias úteis após o pagamento.

4.9 Situações não mencionadas no Regulamento serão analisadas e julgadas pela NATURA & CO PAY, a seu exclusivo critério e cuja decisão é soberana.

4.10 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento, contra as regras de venda por relações com as empresas do grupo Natura & Co.

4.11. As Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios que optarem por participar da Campanha nos termos deste Regulamento declaram estar cientes que seus dados serão tratados conforme a Declaração de Privacidade da Natura e Avon Pay (disponível em <https://whitelabel-statics.naturabanking.com/docs/declaracao-de-privacidade.pdf>) permitindo, inclusive, que a NATURA & CO PAY, por si ou por meio de terceiros contratados, tenha acesso aos dados necessários para realização da promoção nos termos do Regulamento, inclusive para identificar sua elegibilidade quanto à participação na Campanha.

4.12.1. As Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios estão cientes de que poderá haver compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre o grupo NATURA & CO PAY e eventuais empresas envolvidas na realização da presente Campanha, apenas se e conforme necessário para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução desta Campanha.

4.12.2. As Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância deverão deixar de participar desta Campanha, conforme cláusula 4.9 deste Regulamento.

4.12.3. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais podem ser encaminhadas diretamente para o e-mail privacidade@naturapay.net.